



PIÊN
PREFEITURA

GABINETE
DO PREFEITO

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Ofício nº 033/2026

Piên, 29 de janeiro de 2026.

Ref.: *Resposta a indicação nº 184/2025.*

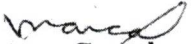
Ilustríssimo Senhor

Em resposta a indicação nº 184/2025, proposta pelo vereador Kelvin Michael da Silva, "*através da Secretaria competente, seja verificada a possibilidade de futuramente implantar um programa para criação do Armazém da Família.*"

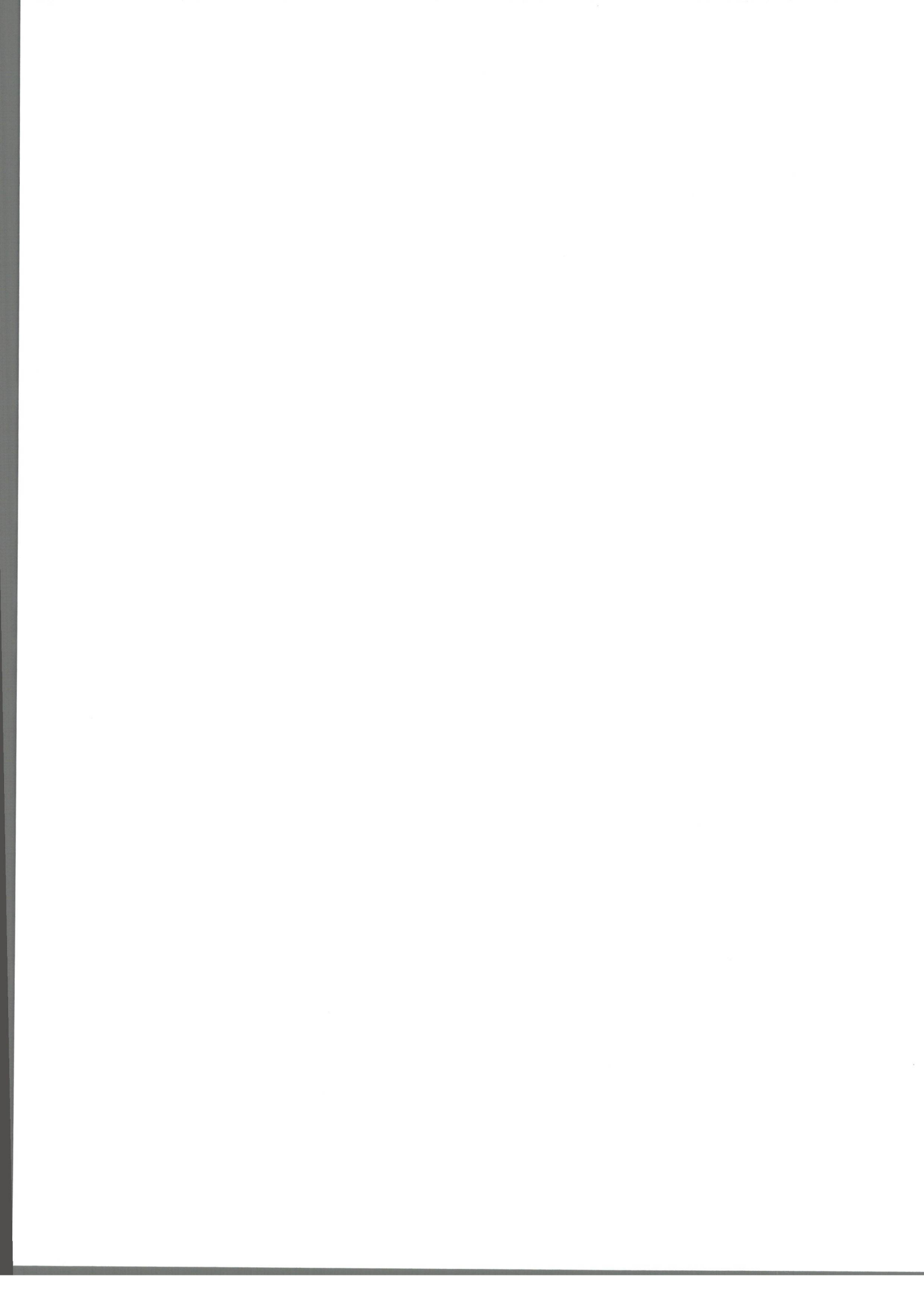
Segue memorando nº 03/2026, com a resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos cumprimentos de estima e apreço a esta casa de leis.

Atenciosamente;


Maicon Grosskopf
Prefeito de Piên

Ilustríssimo Senhor
Almir Pedro Mielke
Presidente da Câmara Municipal de Piên





PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

MEMORANDO Nº 03-2026

Para: Gabinete

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Assunto: Resposta indicação nº 184/2025 – Câmara Municipal de Piên

Data: 20/01/2026

Em atenção à solicitação encaminhada por essa Casa Legislativa, referente à possibilidade de implantação de um Armazém da Família no Município de Piên, a Administração Municipal vem, respeitosamente, manifestar-se nos seguintes termos.

Após análise técnica, administrativa e orçamentária, verifica-se que, no momento, não há viabilidade para a implantação e manutenção do Armazém da Família no Município de Piên, considerando os custos fixos e variáveis envolvidos, os quais não estão previstos no orçamento municipal para o exercício de 2026, tampouco no Plano Plurianual vigente.

Ressalta-se que, para manter o Armazém da Família em funcionamento, o Município teria que arcar, obrigatoriamente, com os seguintes custos, entre outros:

- Pagamento mensal ao Município de Curitiba, no valor de R\$ 4.043,50, referente à adesão e manutenção do programa;
- Despesas em média com produtos vencidos, estimadas entre R\$ 5.000,00 a R\$ 7.000,00 mensais,
- Custos com locação de espaço físico adequado;
- Despesas com recursos humanos, incluindo servidores para atendimento, controle e gestão do equipamento;
- Custos logísticos, especialmente transporte para retirada das mercadorias na Central de Abastecimento em Curitiba;
- Despesas operacionais contínuas, como água, energia elétrica, internet, telefone, entre outras, integralmente custeadas pelo Município.

Informamos ainda que realizamos um levantamento de custos com o município de Agudos do Sul, que atualmente possui o Armazém e a média mensal de custos de manutenção é de R\$ 35.000,00 reais por mês ao município, fora demandas pontuais que podem surgir. Ainda nos foi informado pela Secretaria de Agricultura de Agudos do Sul, que atende as demandas de segurança alimentar, da qual o Armazém da Família faz parte, que o novo contrato celebrado entre o Município de Agudos do Sul e a Prefeitura de Curitiba, foi previsto o atendimento de municípios limítrofes, entre eles Piên, Mandirituba e Quitandinha,



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA CIVIL

possibilitando que a população tenha acesso ao Armazém da Família do município de Agudos do Sul.

O Armazém da Família tem um objetivo principal que é atender a demanda de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade. O município de Piên que possui um número baixo de famílias nessas condições e possui bons índices de desenvolvimento humano e um dos PIB's per capita maiores do estado do Paraná, portanto, não se enquadra no objetivo básico do Programa da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Acreditamos que devemos estimular o trabalho, a iniciativa privada e a liberdade econômica em nossa cidade, para isso, proporcionar aos empreendedores do ramo de supermercados, minimercados e armazéns a oportunidade de comercialização de seus produtos sem a concorrência de um programa de política pública, contribui para que possamos manter nossos bons índices de empregabilidade, economia e renda neste município.

Diante do exposto, conclui-se que a implantação do Armazém da Família em Piên não se mostra viável no momento, do ponto de vista financeiro e orçamentário, especialmente considerando a existência de alternativa regional.

O Município permanece à disposição dessa Casa Legislativa para dialogar e buscar outras estratégias de fortalecimento da política de segurança alimentar, observadas as possibilidades legais e financeiras.

Sem mais para o momento, renovam-se votos de elevada estima e consideração.

Certos de podermos contar com a habitual compreensão e colaboração, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto Municipal nº 143/2025

